

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
04	J ^o

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo n.º 135/2017
Data: 06/03/17
Ass. JU 16:45

Of. Gab. n.º 158/2017

Serafina Corrêa, RS, 02 de março de 2017.

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS.

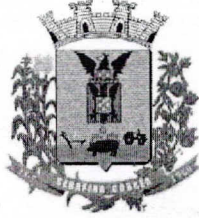
**Assunto: Resposta Ofício n.º 56/2017
Pedido de Informações n.º 9/2017**

O Município de Serafina Corrêa – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 88.597.984/0001-80, com sede na Avenida 25 de Julho, 202, em Serafina Corrêa/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, excelentíssima senhora **Maria Amélia Arroque Gheller**, vem por intermédio deste acusar o recebimento do Ofício acima mencionado e ao mesmo tempo encaminhar ofício n.º 003/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda contendo as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.



Of. Sec. Fazenda n.º 003/2017

Serafina Corrêa, RS, 24 de Fevereiro de 2017.

A Sua Excelência

Maria Amélia Arroque Gheller

Prefeita Municipal

Serafina Corrêa - RS

ASSUNTO - PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 9/2017

Excelentíssima Prefeita

Conforme solicitação enviada pelo poder Legislativo, seguem informações sobre o convênio de próteses dentárias, bem como documentos possíveis de serem apresentados para vossa apreciação:

-“Em que data foi firmado o convênio das próteses com a União”. **Jun/2011**

-“O Cadastro da produção no sistema” - **Será apurado pela sindicância instaurada em 31/01/2017**

-“Operador do sistema - **Será apurado pela sindicância instaurada em 31/01/2017**

-“Portaria de nomeação do secretário de saúde na época”; **Segue anexa**

-“Cópia do contrato com a empresa que realizava as próteses”; **Será apurado em sindicância se houve e qual a modalidade de contratação.**

-“Comunicações externas que se refere este assunto” - **Confissão de dívida assinada pelo prefeito em 2014 – anexa.**

-“Qual o recurso está bloqueado”-**Não houve bloqueio de recursos até o momento.**

-“Qual o motivo do bloqueio” - **Se não for efetuado pagamento o Município será incluído no CADIN, conseqüentemente bloqueará o repasse de recursos Estaduais e Federais.**

-Que data os Gestores Municipais Foram cadastrados no Banco do Brasil para Poder ocorrer as movimentações Financeiras”; **Documentação e ofício enviados em 02/01/17, mas o Banco somente liberou todos os acessos no final de mês de Janeiro devido a procedimentos internos de avaliação dos documentos.(ofício anexo);**

Segue anexo também cópia do documento de cobrança enviado pelo Ministério da Saúde em Dezembro de 2016, com vencimento da primeira parcela para o mesmo mês, cobrança esta que deveria ser lançada contabilmente e paga até o vencimento pois não cabia qualquer recurso ou forma de adiamento do pagamento.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Dimorvan Cantelli

Secretário Municipal de Finanças.

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e dez, no Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa – RS, compareceu o Senhor **Jacir Antonio Salvi** e, por ter sido nomeado pela Portaria n.º 898, de 29 de outubro de 2010, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, CC - 06, Matrícula 1495, com carga horária semanal de 36 horas semanais, Processo de Admissão n.º 97-2010, tomou posse e exercício no referido cargo comprometendo-se cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para os fins do artigo 37, XVI, § 10. da Constituição Federal, não exercer outro cargo ou função pública e percepção simultânea de proventos de aposentadoria que caracterize acumulação vedada. O empossado apresentou declaração de bens, nos termos da legislação em vigor, a qual fica arquivada junto a sua ficha funcional. Para que surta seus efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Jacir Antonio Salvi

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

Testemunhas:

ANEXO II		
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCD		
ORGÃO/ENTIDADE/PROFISSIONAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		CNPJ/CPF: 11.726.967/0001-71
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro/nº/bairro/cidade/UF/CEP): AVENIDA 25 DE JULHO Nº02, CENTRO – SERAFINA CORREA-RS – 99250-000		
TELEFONE: (54) 3444 1136/8102/1330	FAX: (54) 3444 8102	E-MAIL: financeiro@serafinacorrea.rs.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR ANTONIO PRESOTTO		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL	CPF/MF: 174.957.330-04	RG/EXPEDIDOR/UF 4005949773/SSP/RS

AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Em atenção à Notificação constante do Ofício nº 0083/2015, emitido pelo (Fundo Nacional de Saúde/Divisão de Convênios e Gestão -UF), o Órgão/Entidade/Profissional, através do representante legal devidamente qualificado(a), conforme documentação juntada ao presente, vem, com fundamento na Portaria MS nº 1751/2002, reconhecer a dívida do parcelamento solicitado, constituída dos débitos a seguir discriminados, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo a integral responsabilidade pela exatidão da importância devida.

Ademir Antonio Presotto
 Prefeito Municipal de
 Serafina Corrêa - RS
 CPF 174957330-04

Serafina Corrêa, 10 de Fevereiro de 2015
(local e data)

(assinatura do representante legal)

ESPECIFICAÇÃO DOS DÉBITOS (identificar com X)			
CONVÊNIOS	()	TRANSFERÊNCIA "Fundo a Fundo"	(X)
CONTRATOS	()	FINANCIAMENTO (art. 5º Dec. 3964/2001)	()
SERVIÇOS PRODUZIDOS	()	OUTROS (especificar)	()

RELAÇÃO DE DÉBITOS (agrupamento art. 4º PT/MS 1751 /2002)	
ESPECIFICAÇÃO	NOTIFICAÇÃO (nº ofício recebido)
Referente ao processo nº 25000/173530/2014-19, Ressarcimento de recursos referentes aos laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).	

Obs.: Os débitos oriundos de Convênios e Contratos não podem ser objeto de agrupamento em um único parcelamento devendo ser emitido um Pedido de Parcelamento para cada débito.

Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica

Of. Gab. n.º 002/2017

Serafina Corrêa, 02 de janeiro de 2017.

A Senhora Gerente

Adriane Dalmás Faé.

Banco do Brasil S.A. - Agência 2679-4 - RS

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Desbloqueio de operador do sistema BB


Vimos informar que os responsáveis pela movimentação de todas as contas correntes no Banco do Brasil S/A, referente ao Município de Serafina Corrêa-RS, CNPJ 88.597.984.0001/80, são:

Maria Amélia Arroque Gheller, Prefeita municipal, CPF nº 392.322.040-53, Rogério Reolon, Tesoureiro Municipal, CPF 452.249.350-91, sempre em conjunto de dois, estando autorizadas as seguintes movimentações:

- abrir e encerrar contas de depósito
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- solicitar saldos, extratos e comprovantes
- consultar contas/aplicações programas repasse recursos
- solicitar saldos/extratos de investimentos
- emitir, endossar, sustar/contraordenar, cancelar e baixar cheques
- requisitar talonários de cheques
- retirar cheques devolvidos
- efetuar resgates/aplicações financeiras
- efetuar saques - conta corrente
- efetuar saques - poupança
- efetuar pagamentos/transferência por meio eletrônico
- efetuar transferência para mesma titularidade
- liberar arquivos de pagamentos
- emitir comprovantes
- autorizar cobrança
- receber, passar recibo e dar quitação
- autorizar débitos em conta
- autorizar débitos em conta relativo a operações
- assinar instrumentos de crédito
- assinar contrato de abertura de crédito
- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços

Maria Amélia Arroque Gheller.
Prefeita.

Rogério Reolon.
Tesoureiro Municipal.


 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28852-7
	Número de Referência	60820140000000000001
	Competência	12/2016
	Vencimento	28/12/2016
	Nome do Contribuinte / Recolhedor PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE	UG / Gestão	257001 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	4.409,32
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	44,09
	(+) Juros / Encargos	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8160D13454A2DDB035CF819F039A7ADE]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	4.453,41

89910000044-4 09320001010-7 95523112885-6 20439924215-0



-----X-----

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28852-7
	Número de Referência	60820140000000000001
	Competência	12/2016
	Vencimento	28/12/2016
	Nome do Contribuinte / Recolhedor PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE	UG / Gestão	257001 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	4.409,32
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	44,09
	(+) Juros / Encargos	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8160D13454A2DDB035CF819F039A7ADE]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	4.453,41

89910000044-4 09320001010-7 95523112885-6 20439924215-0

